



EDITAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DE CONVOCATÓRIA EXTERNA Nº 001/2020, de 16 de abril de 2020.

Dispõe sobre convocatória externa destinada a seleção de um bolsista de iniciação científica na modalidade de Apoio à Difusão do Conhecimento (ADC).

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o Artigo 20º do Estatuto Social do CLAEC, que define a Diretoria Executiva como responsável por definir as diretrizes políticas e técnicas da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas no Estatuto.

Resolve:

Artigo 1º - do Objeto:

I – A presente convocatória tem por objetivo regulamentar o procedimento de chamada pública aberta a todos os interessados em atuar como bolsista de iniciação científica na modalidade de Apoio à Difusão do Conhecimento (ADC), o bolsista irá atuar no suporte aos gestores das unidades e projetos desenvolvidos pela organização.

II – O programa de ADC tem como seu público-alvo o aluno de graduação que deseja estimular e desenvolver competências ou habilidades para atuação em atividades técnico-didáticas específicas de difusão do conhecimento em programas especiais, por meio do desenvolvimento de pesquisa e gestão, bem como aprofundar-se em algum tópico específico nas áreas de concentração da organização.

III – Esta convocatória tem como base o regulamento de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora RN-015/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

IV – O bolsista estará vinculado hierarquicamente a Secretaria Executiva do CLAEC.

Artigo 2º - Do perfil da vaga:



I – Descrição: Estudante de graduação regularmente matriculado(a) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC nos cursos de Comunicação Social, Artes Visuais, Designer Gráfico, Produção Cultural ou correlatos.

II – Requisitos básicos:

- Ser estudante de graduação de Comunicação Social, Artes Visuais, Designer Gráfico, Produção Cultural ou correlatos;
- Estar cadastrado no Currículo Lattes;
- Possuir experiência básica nas seguintes ferramentas tecnológicas: Google Drive, Office365, Wordpress, Trello e redes sociais;
- Excelente redação e comunicação interpessoal em Língua Portuguesa;
- Lecto-compreensão em Língua Espanhola e Inglesa;
- Contar com conexão banda larga.

III – Requisitos desejáveis:

- Conhecimentos básicos no uso da Suite Adobe (InDesign, Premiere, Photoshop);
- Capacidade de interpretar dados gerados pelo Google Analytics.

IV – Principais atribuições:

- Auxiliar a Secretaria Executiva e/ou os coordenadores de unidades de gestão na produção de documentos, na redação e envio de comunicações internas e externas e na atualização e gerenciamento de bases de dados e sistemas web;
- Atuar junto aos responsáveis de área na produção de conteúdo escrito, gráfico e audiovisual.

V – Tempo de contrato: 4 (quatro) meses, com possibilidade de prorrogação.

VI – Modalidade: Trabalho remoto (home office).

VII – Carga horária: 12 (doze) horas semanais.

Artigo 3º - Dos benefícios:

I – 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 300 (trezentos) reais, prevendo a dedicação de 12 (doze) horas semanais por parte do bolsista.

II – Após a aprovação do relatório final, o bolsista receberá um certificado de participação no programa com a totalidade de horas efetivamente exercidas na duração do contrato.



Artigo 4º - Das inscrições e do processo de seleção:

I – Os interessados em participar como bolsista do CLAEC, deverá enviar os itens abaixo para o e-mail se@claec.org com o assunto “Seleção Bolsista 2020”:

- Link do Currículo Lattes e em PDF como anexo;
- Link para o portfólio;
- Carta de apresentação em PDF.

II – As inscrições serão avaliadas por uma comissão interna, que levará em conta a adequação do histórico acadêmico e profissional ao perfil da vaga e aos objetivos institucionais do CLAEC.

III – Cronograma e datas importantes:

Período	Atividade
16/04/2020	Divulgação da convocatória
17/05/2020	Data máxima para inscrição
18 a 24/05/2020	Seleção
25/05/2020	Divulgação do resultado
01/06/2020	Implementação da bolsa

Artigo 5º - Das disposições finais:

I – Fica resguardado ao CLAEC o direito de rompimento do contrato antes do término, considerando o desempenho insatisfatório por parte do bolsista.

II – Casos omissos ou divergências eventualmente existentes deverão ser dirimidos e resolvidos pela Secretaria Executiva, eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail se@claec.org.

Foz do Iguaçu/PR, Brasil, 16 de abril de 2020.

Bruno César Alves Marcelino
Diretor-Presidente